



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Av. Augusto de Lima, 1549, 3º andar, sala P-358, Fórum Lafayette
Belo Horizonte – MG CEP 30190-002

RESPOSTA TÉCNICA 2017.000610

IDENTIFICAÇÃO DA REQUISIÇÃO

SOLICITANTE: MM. Juiz de Direito Dr. JOSÉ LEÃO SANTIAGO CAMPOS

PROCESSO Nº.: 0183180055083

SECRETARIA: 1º JD UNIDADE JURISDICIAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

COMARCA: Conselheiro Lafaiete

I – DADOS COMPLEMENTARES À REQUISIÇÃO:

REQUERENTE: ACA

IDADE: 50 anos

PEDIDO DA AÇÃO: ARIPRIPAZOL - 15mg

DOENÇA(S) INFORMADA(S): F31.2

FINALIDADE / INDICAÇÃO: tratamento de Transtorno Afetivo Bipolar

REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL: CRMMG 12.485

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 2017.000610.

II – PERGUNTAS DO JUÍZO:

- 1- O medicamento prescrito é indicado para o tratamento da doença?
- 2- Há medicamento similar disponibilizado pelo SUS para tratamento da doença? Em caso de resposta negativa, qual seria a opção de tratamento pelo SUS ?

III – CONSIDERAÇÕES/RESPOSTAS:

1 – Sim.

2 – O aripiprazol, agonista parcial dopaminérgico, é usado no tratamento da esquizofrenia e transtornos de humor. Não há similar ao aripiprazol disponível no SUS, uma vez que ele não integra a RENAME, até sua última revisão, em 2017. Há protocolo terapêutico elaborado e aprovado pelo Ministério da Saúde para o tratamento dos transtorno afetivo bipolar.

Relatório emitido pela médica assistente, anexado à solicitação de nota técnica, indicou histórico de ausência de resposta adequada à risperidona, neozine, quetiapina, neuleptil e estabilizadores de humor, além de contraindicação ao uso de



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Av. Augusto de Lima, 1549, 3º andar, sala P-358, Fórum Lafayette
Belo Horizonte – MG CEP 30190-002

olanzapina, devido ao risco de aumento de glicemia. Não houve especificação no relatório da razão das falhas a alternativas terapêuticas integrantes do componente básico da Rename, como carbonato de lítio, carbamazepina, haloperidol e clorpromazina, alternativas igualmente eficazes e de menor custo; bem como de Clozapina, comprimidos de 25mg e 100 mg, a última, integrante do componente especializado do Rename e liberado conforme Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Transtorno Afetivo Bipolar do tipo I (4).

IV – REFERÊNCIAS:

1. Organização Mundial de Saúde: “Classificação dos Transtornos Mentais e de Comportamento da CID 10”. Ed. Artes Médicas, Porto Alegre, RS.
2. <http://portal.anvisa.gov.br> - Lista de preços de medicamentos.
3. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais. Ministério da Saúde, 2017.
4. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Transtorno Afetivo Bipolar do tipo I. MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE. PORTARIA Nº 315, de 30 de março de 2016.

V – DATA: 26 de junho de 2018.

NATJUS - TJMG